



BOA VISTA

Quinta-feira
28 de Setembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 129/E, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor Thiago Melo Nascimento, para responder interinamente como Secretário Executivo, do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, em substituição a senhora Valdilene Meneses Fernandes, no período de 19.9.2023 a 28.9.2023.

Boa Vista - RR, em 25 de setembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0804/P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Agata Gabriela da Rocha Xavier	Diretor do Departamento de Projetos	AP-4	SEPF	a contar de 13.9.2023
Emily Regina Soares Lima (a pedido)	Assistente 2	AS-8	SEMMA	a contar de 6.9.2023
Lídia Saraiva da Silva (a pedido)	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar de 15.9.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Eliana Antonina Rocha Araújo Lima	Assessor 5	AS-5	SMUC	a contar da data de publicação deste decreto
John Kennedy dos Santos Araújo	Agente Público Municipal 2	AO-5	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Renato Pires Ribeiro	Diretor do Departamento de Projetos	AP-4	SEPF	a contar de 25.9.2023
Rian Ferreira Almeida	Assistente Setorial	AS-11	SMO	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Fica destituída a servidora abaixo relacionada, de Função Comissionada Técnica, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Kesia da Luz Tomé	Função Comissionada Técnica	FCT6-PSF	SMSA	a contar de 1º.9.2023

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO N. 00000.0.018089/2021
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Luzineide da Silva Melo

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora LUZINEIDE DA SILVA MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29815, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 15 anos 02 meses e vinte e seis dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Documento nº 400756/2023
Assunto: Cessão de servidora
Servidora: Francisca Teixeira de Sousa

No Decreto nº 0738/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5931, de 17 de agosto de 2023.

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Leia-se: Este Decreto entra em vigor a contar de 4 de agosto de 2023.

Boa Vista - RR, em 25 de setembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Documento nº 00000.9.393630/2023
Assunto: Exoneração e nomeação de servidores

No Decreto nº 0791/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5955, de 22 de setembro de 2023, no que se refere aos servidores: Janaina de Souza Rodrigues e Eryk Kauã Ribeiro de Oliveira.

Onde se lê: SPMA;

Leia-se: SMSP.

Boa Vista - RR, em 25 de setembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 148/2023-Registro de Preços
Processo nº 008981/2023-SMSA

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e insumos para o núcleo de educação em urgência do samu Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 16/10/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO nº 006281/2021-EMHUR
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA COM A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE ORIGEM E DESTINO (OD).

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas técnicas das empresas habilitadas referente à concorrência supracitada, com fulcro no parecer técnico emitido pela Subcomissão Técnica da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, decidiu CLASSIFICAR a proposta técnica da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e DESCLASSIFICAR as propostas técnicas das empresas CONSÓRCIO BOA VISTA MOBILIDADE SUSTENTAVEL e URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – EPP, por não atenderem na íntegra as exigências do Projeto Básico. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2101/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jorge da Silva, Professor, Matrícula nº 01672, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

ral, nas Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2102/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 023153/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 361/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5458, de 2 de setembro de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Jaina Nunes Ferreira, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 845598, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2103/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 024298/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1902/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5763, de 13 de dezembro de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Luciana Paes Silva, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula nº 29153, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de outubro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2104/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 013647/2021, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2105/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mirian Antonia Silva Ferreira, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula nº 951971, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2020.

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2106/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cícero Pereira de Carvalho, Professor, Matrícula nº 953696, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2107/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Katharine Roth Monteiro, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 847307, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 20.11.2023 a 3.1.2024, conforme o

Processo nº 022074/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2108/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nely Maria Bianchini, Auxiliar, Matrícula nº 25587, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.10.2023 a 15.11.2023, conforme o Processo nº 022807/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2109/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silvia Maria Ciriaco de Souza Mendes, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 25725, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.10.2023 a 2.1.2024, conforme o Processo nº 023299/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2110/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jéssica de Paulo Leite, Professora Educação Básica Especialista, Matrícula nº 853711, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de curso de formação,

decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, até o dia 23 de setembro de 2023, sem remuneração, conforme o Processo nº 023116/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2111/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Osvaldo Cesar Rios Gonçalves, Professor, Matrícula nº 130522, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2023; 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 de outubro de 2023; 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14 de novembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019920/2023
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Daniel do Carmo Carvalho

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 19, do Decreto n. 123/E, de 15 de setembro de 2017 e art. 2º, do Decreto n. 074/E, de 09 de maio de 2017, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação, ao servidor DANIEL DO CARMO CARVALHO, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, matrícula n. 954274, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020233/2023
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADA: Naronalva Peixoto Pinheiro

DECISÃO

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, Acolho o pedido da servidora NARONALVA PEIXOTO PINHEIRO, Assistente Técnico/Técnico em Secretariado, matrícula 1543, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e

AUTORIZO o pagamento retroativo a contar de 26/7/2023.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022685/2023
Assunto: Redução da carga horária para fins de
amamentação
Requerente: Rayane Souza Ribeiro

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora RAYANE SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 853732, Professor/ Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.195849/2022
ASSUNTO: Atualização do Tempo de Serviço
INTERESSADO: Priscilla de Almeida Rocha Ferreira

DECISÃO

10. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão de de anuênios à servidora PRISCILLA DE ALMEIDA ROCHA FERREIRA, Professor, matrícula n. 28523, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 151 – GAB/SMEC - DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADJUNTA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão de Elaboração do Edital de Matrícula e Calendário Escolar 2024, com equipe integrada com os servidores de cada segmento interessado.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos componentes listados a seguir, presidida pelo primeiro nome:

ORD	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	MARIA CONSUELO SALES SILVA	Secretária Municipal de Educação e Cultura
02	ANTONIA EMILENE NASCIMENTO BECKMAN	Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos
03	CECILIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	Gerente de Estatística
04	JANDERSON BARROS DE FREITAS	Gerente

05	JULIANNE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Superintendente de Gestão de Pessoas
06	LARISSA PIMENTEL MOREIRA	Coordenadora de Matrícula
07	LEIDA FERNANDES CAVALCANTE	Superintendente de Planejamento Educacional
08	LILIAN VIEIRA DOS SANTOS	Gerente de Educação Infantil
09	LUCIANE FERREIRA LIMA	Assessor Especial
10	MARIA APARECIDA FEITOSA DOS SANTOS	Coordenadora Pedagógica/ Modalidade Creche
11	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR	Gestora Escolar/ Ensino Fundamental
2	MARILENE ARAÚJO PORTELA	Coordenadora Pedagógica/ Modalidade Ensino Fundamental
13	MEIRY JANE GOMES DA SILVA	Secretária de Educação e Cultura - Adjunta
14	NELSON GOMES MARTINS JUNIOR	Coordenador de Microárea/ Indígena e do Campo
15	REGINA SUELY DA SILVA L. PEIXOTO	Coordenadora de Inspeção Escolar
16	TELMA MARLY ALMEIDA GOMES	Especialista/Ensino Fundamental

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê – se ciência e cumpra – se e publique – se.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2022 – PRODERJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 012854/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC, neste ato representado por seu Secretário Adjunto Sr. Edimir Alvares Ribeiro Neto, torna público que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 0015/2022- – Pregão Eletrônico nº 010/2022, oriundos do PROCESSO Nº SEI-150016/001344/2022-PRODERJ, através do processo administrativo 012854/2023/SMEC, de objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2022-PRODERJ – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FI-XO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) A SER EXECUTADO POR 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS OU SEMINOVOS POR COMODATO, SE NECESSÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme especificações contidas nos autos. Por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada OI S.A., inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com o valor total de R\$ 119.425,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Boa Vista, RR, (data constante no sistema).

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 039/2023

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - Ajunto, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da portaria nº 138/2022 – GAB/SMEC, tornar pública a Convocação dos Aprovados em Cadastro Reserva, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 – PMBV/ SMEC, desta forma:

- Resolve:
- 1 - Convocar o aprovado em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.
- 2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 - São Francisco, até 10 (dez) dias após publicação do Edital de Convocação.
- 3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

Foto 3x4;
Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Trabalho;
NIS (NIT/PIS/PASEP);
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de Residência (atualizado);
Certificado de Escolaridade;
Histórico Escolar;
Declaração de Bens;
Declaração de acúmulo de cargo público;
E-mail pessoal;
Certidão de quitação eleitoral (link abaixo);
(<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (link abaixo);
(<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (link abaixo);
(<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)
Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo);
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

Merendeira Rural - CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Aureliano Soares da Silva / Truarú / P. A. Nova Amazônia						
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Situação
3	21	EVANICE MATIAS DA SILVA	61955124272	NÃO	50,00	CADASTRO RESERVA
4	22	MARILENE NOBREGA DELMIRO	82777284253	NÃO	50,00	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 145/2023-GAB/SMEC,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5955,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Aplicar a penalidade de 02 (dois) dias de Suspensão à servidora Antonia Alves Sousa, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 27.247, do quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de suas atividades laborais, com prejuízo do salário, nos termos do Art. 124, Parágrafo 2º do Código Eleitoral, por ausência aos trabalhos das Eleições 2022, conforme Procedimento Administrativo nº 0600135-94.2023.6.23.0005, Sentença proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, Cartório da 5ª Zona Eleitoral.

Leia-se:

Art. 1º Aplicar a penalidade de 02 (dois) dias de

Suspensão à servidora Antonia Alves Sousa, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 27.274, do quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de suas atividades laborais, com prejuízo do salário, nos termos do Art. 124, Parágrafo 2º do Código Eleitoral, por ausência aos trabalhos das Eleições 2022, conforme Procedimento Administrativo nº 0600135-94.2023.6.23.0005, Sentença proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, Cartório da 5ª Zona Eleitoral.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 26 de setembro de 2023

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 079/2023 - GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 1527/2022-SMAG, de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5730, de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 024/2022, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de agosto de 2023, com término previsto para 30 de setembro de 2023, considerando a Cláusula Décima Segunda - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 293/2022/SMEC, cujo objeto refere-se serviços de ampliação de três escolas municipais no município de Boa Vista-RR - das seguintes escolas: James Macellaro Thomé, Vila Jardim e Waldinete de Carvalho Chaves., objeto do Processo nº 14305/2021 SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 26 de setembro de 2023.

Noélia Alves da Silva
Secretária Municipal de Obras Adjunta

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por A.R o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome de JANE JOSE DA SILVA, inscrito no CPF 618.122.422-04, domiciliado e estabelecido na Rua Das Hortências nº 320 - Bairro Pricumã, por deixar de cumprir a notificação, referente ao Ofício nº 43369/2023.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.

Boa Vista- RR, 26/09/2023

Elka Santos
Diretora de Operações - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por A.R o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome de JANE JOSE DA SILVA, inscrito no CPF 618.122.422-04, domiciliado e estabelecido na Rua Das Hortências nº 320 - Bairro Pricumã, por deixar de cumprir a notificação, referente ao Ofício nº 43684/2023.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.

Boa Vista- RR, 26/09/2023

Elka Santos
Diretora de Operações - EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0411/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Fernanda Ferreira Queiroz, Assessor III e Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coffee Break, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme Processo nº 025540/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de setembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0412/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maildes Fabricio Lemos Junior - Assessor II, e Welscherlley de Souza Almeida - Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de camarim climatizado, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme Processo nº 025535/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,

27 de setembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5856, do dia 28 de Abril de 2023, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0166/2023.

ONDE SE LÊ: (...)

Processo nº 0310/2021

LEIA-SE: (...)

Processo nº 0310/2022-B

Boa Vista – RR, 25 de Setembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 912/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Thiago Coelho Fogaça, à cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 02/10 a 08/10/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 913/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Everson Zanata Saraiva de Carvalho – Assessor Parlamentar Especial – APE-2, à cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 02/10 a 08/10/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 914/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Aline da Conceição Alcântara – Diretora Especial I Secretarias, à cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 02/10 a 08/10/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 915/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Eliel Lima da Luz – Secretário de Planejamento e Finanças, à cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 02/10 a 08/10/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 916/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Tailon Freitas Tavares – Assessor Parlamentar Especial – APE 2, à cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 02/10 a 08/10/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 917/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Rosana Monteiro Marques – Assessor Parlamentar Especial – APE 5, à cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 02/10 a 08/10/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 918/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Bruna Raquel Ximenes Souza – Assessor Parlamentar Especial – APE 2, à cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 02/10 a 08/10/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.